



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA SUBUNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

(Resolução CONSUN nº 364, de 13 de dezembro de 2021 e
Portaria GR nº 398/2025 GR, de 22 de maio de 2025)

RETIFICAÇÃO EDITAL N° 01/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria GR nº 398/2025, de 22 de maio 2025, no uso de suas atribuições legais, presidência e secretaria instituídas pelas Portarias GR nº 1339/2025 e nº 1340/2025, respectivamente, pela termos da Resolução CONSUN nº 364/2021, do Estatuto da Universidade Federal do Maranhão, atualizado pela Resolução nº 361/2021 – de 08 de novembro, CONSUN e alterado pela Resolução nº 549/2025 – CONSUN de 26 de fevereiro, do Regimento Geral da UFMA, atualizado pela Resolução nº 416/2022 – CONSUN, de 11 de maio, e alterado pela Resolução nº 550/2025 – CONSUN, de 27 de fevereiro, e da Resolução Conjunta nº 01/2025 – CONSAD/CONSEPE, torna público a primeira retificação do Edital nº 01/2025, que trata do processo eleitoral para o cargo de Coordenador(a) das Subunidades Acadêmicas da Universidade Federal do Maranhão.

Considerando a consulta feita à Procuradoria quanto à interpretação do parágrafo único do **Art. 21 da Resolução nº 364/2021** do Conselho Universitário (CONSUN), que segue:

Parágrafo único. O impedimento para concorrer aos cargos nominados no *caput* deste artigo se aplica ao (à) docente que tenha sido eleito(a) sucessivamente para 02 (dois) mandatos **e que tenha exercido ou esteja exercendo o cargo em caráter 'pro tempore'.** (Resolução nº 364/2021, grifos nossos)

E considerando a **manifestação da Procuradoria Federal no Parecer nº 00004/2025**, que interpreta a norma com base na legalidade administrativa, nos princípios democráticos e na autonomia universitária, esclarece-se que:

Ante o exposto, examinando exclusivamente os aspectos jurídico-formais dos documentos e questões encaminhadas para análise, sem qualquer incursão na seara técnica ou exame da conveniência e oportunidade, esta Procuradoria Federal, na estrita observância aos princípios constitucionais determinantes da atuação da Administração Pública, em especial o da legalidade absoluta dos atos administrativos, **opina** no sentido de que **somente é possível a candidatura de servidores professores que exerceiram a função como pró-tempore por menos de 4 anos sucessivos (até a data da inscrição) e que não incorram na vedação contida no parágrafo único do art. 21 da Resolução n. 364 CONSUN[...]** (Parecer n. 00004/2025/GAB/PFUFMA/PGF/AGU, grifos nossos)

Dessa forma, **o exercício da função como pró-tempore, por si só, não impede a candidatura**, desde que **não tenha ultrapassado o período de quatro anos consecutivos no cargo**, independentemente de ter havido eleição anterior. Tal interpretação visa garantir o equilíbrio entre os critérios objetivos do edital e os direitos políticos institucionais dos(as) docentes, respeitando a alternância de poder sem impor restrições desproporcionais ou automáticas. Dito isso, a comissão eleitoral resolve retificar o Edital 01/2025.

A presente retificação altera os seguintes itens do **anexo II – do cronograma eleitoral**, conforme abaixo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 16 de julho de 2025.

Prof.^a Dr.^a Lucélia de Sousa Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral

Prof.^a Dr.^a Lindalva Maia Maciel
Secretária da Comissão Eleitoral

**ANEXO II – CRONOGRAMA ELEITORAL
(ALTERAÇÕES)**

DATA	ATO OU PROCEDIMENTO
30/06/2025	Publicação do Edital
03/07/2025	Prazo para impugnação do Edital de abertura
07/07/2025	Resultado do julgamento de impugnação do Edital de abertura (se houver)
Onde se lê: 14/07/2025 a 19/07/2025	Data de inscrição das candidaturas
Leia-se: 24/07 a 30/07/2025	Data de inscrição das candidaturas
Onde se lê: 21/07/2025	Homologação das candidaturas (com divulgação do nome, síntese curricular e programa de trabalho dos (as) candidatos (as))
Leia-se: 01/08/2025	Homologação das candidaturas (com divulgação do nome, síntese curricular e programa de trabalho dos (as) candidatos (as))
Onde se lê: 22/07/2025 – 24/07/2025	Período para recurso das candidaturas indeferidas
Leia-se: 04/08/2025 – 05/08/2025	Período para recurso das candidaturas indeferidas
25/07/2025	Divulgação da listagem do Mapa Eleitoral
Onde se lê: 28/07/2025	Divulgação do resultado após recursos das candidaturas indeferidas
Leia-se: 07/08/2025	Divulgação do resultado após recursos das candidaturas indeferidas
09/09/2025	Divulgação do resultado parcial da listagem nominal de eleitores (as)
10 a 12/09/2025	Prazo para recurso da listagem nominal dos (as) eleitores (as)
16/09/2025	Divulgação da listagem definitiva nominal dos (as) eleitores (as) após recurso.

15/09 a 20/09/2025	Período para Campanha Eleitoral
22/09/2025	Dia da votação (8h às 22h)
22/09/2025	Apuração e resultado da votação (a partir das 22h horas)
23/09/2025	Divulgação do resultado provisório das Eleições
24/09/2025 – 26/09/2025	Prazo para recurso após divulgação do resultado da votação
29/09/2025	Publicação do resultado do processo eleitoral, após recursos.
30/09/2025	Publicação do resultado final e emissão de relatório circunstanciado, com vistas à homologação dos resultados.